



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 010/2026

De 26 de março de 2026.

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 117.850,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de março de 2026, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 117.850,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020106	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
Ficha: 378 - 08.244.1003.1039.0000	MAIS PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.....	117.850,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

Local: 020106	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
Ficha: 267 - 08.244.1003.1041.0000	MAIS PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.....	-117.850,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em, 26 de março de 2026.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Presidente da Câmara

RAUL NASCIMENTO DE OLIVEIRA

1º Secretário

RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS-SP

FONE/FAX: (16) 3981-9100 - camara@pradopolis.sp.leg.br

www.pradopolis.sp.leg.br

